



LEI Nº. 1.650/2008.

EMENTA: Concede reajuste dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** em Reuniões Ordinárias realizadas em 07 de abril de 2008, **APROVOU** e **ELA SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º – Os vencimentos básicos dos cargos efetivos e comissionados, dos integrantes do Poder Legislativo, serão reajustados no percentual de 9,21% (nove vírgula vinte e um por cento).

Art. 2º – Excluem-se do reajuste do artigo anterior, os ocupantes de cargos comissionados – diretores;

Art. 3º – Os recursos necessários para a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando os seus efeitos a partir de 1.º de junho de 2008.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 07 de abril de 2008.

Cléuza Pereira do Nascimento
CLEUZA PEREIRA DO NASCIMENTO
PREFEITA